



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP

299
J

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

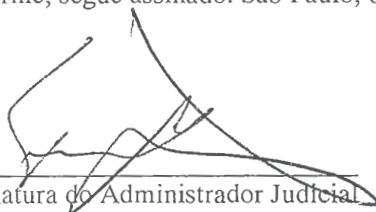
Processo nº: 0013652-27.2013.8.26.0100 - Falência

Requerido: MF Comercio Exterior Ltda.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida 01/09/2014 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL**:

Adjud Administradores Judiciais Ltda EPP- CNPJ nº 14.227.154/0001-25, representada por Vânio Cesar Pickler Aguiar Me, , com escritório à Rua Araújo, nº 70, 12º Andar, República. CEP: 01220-900, São Paulo- SP, Tel: (11) 3259-3822, e-mail: vanio.aguiar@adjud.com.br.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 02/09/2014.


Assinatura do Administrador Judicial